



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1072/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024/2021.

O projeto de lei nº 24/2021, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL), dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nos Centros de Educação Infantil da rede direta, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental no âmbito do Município de São Paulo. A proposição indica que brinquedoteca se constitui em espaço utilizado para o uso e desenvolvimento de jogos e brinquedos, podendo ser organizado em várias seções para o exercício da leitura, da narração de histórias, da criação de brinquedos, teatros e atividades afins. Ficará a cargo da coordenação pedagógica da unidade escolar o planejamento e gerenciamento da brinquedoteca, que será voltada à promoção de um espaço multidisciplinar de aprendizado, e deverá desenvolver seus trabalhos em grupos divididos de acordo com a faixa etária, e coordenados, preferencialmente, pelo professor da turma.

Na defesa de sua proposta, o autor aponta a função pedagógica e social da brinquedoteca, através da qual se podem ampliar os espaços educativos e trazer o lúdico como estratégia de desenvolvimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

No endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, informa-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelece que cabe aos Municípios "oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade o ensino fundamental, admitida sua atuação em outros níveis de ensino". Portanto, a oferta de educação pública pelo Município ocorre principalmente na Educação Infantil e de Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial. O escopo da Secretaria Municipal da Educação é "o desenvolvimento dos educandos, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

(Fonte: Secretaria Municipal da Educação - Portal Institucional (prefeitura.sp.gov.br), acessado em 21 de junho de 2022)

Em se tratando da análise de competência da Comissão de Administração Pública, considerando que a instalação de brinquedotecas guarda coerência com os objetivos da educação municipal, podendo contribuir para a melhoria de qualidade dos serviços de educação, esta Comissão de Administração Pública consigna parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21/09/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. George Hato (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/09/2022, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.